



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº.: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, “e” da Lei Orgânica, o **REPARO EM 4 (QUATRO) GRANDES AVARIAS NO PAVIMENTO** das Rua Pitiguari, próximo ao imóvel nº.: 16, quadra 34 (ponto de referência: Igreja Maranata), e da Rua Cigana, próximo aos imóveis nºs.: 09 e 87, Novo Horizonte, neste Município, Ceps.: 29.163-346 e 29.163-313<sup>1</sup>, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/z8fQ9iTG2og63noH7>  
<https://maps.app.goo.gl/1coTSUjsQAbpUhFp8>  
<https://maps.app.goo.gl/esQKhX8No6ejgB2w5>





## DA JUSTIFICATIVA

### DA NECESSIDADE

O Gabinete, mais uma vez no exercício de suas atribuições institucionais e sempre atuante na Cidade de Serra e no Bairro Novo Horizonte, identificou 1 (uma) grande avaria no asfalto da supracitada Rua, necessitando assim, em homenagem aos princípios da legalidade e da eficiência, o rápido reparo uma vez que a demora poderá agravar a situação e ser necessário, por conseguinte, o deslocamento de mais recursos públicos posteriormente, além de colocar em xeque a incolumidade pública, conforme a imagem abaixo:



26 de nov. de 2025 08:11:34  
36 Rua Pitiguari  
Novo Horizonte  
Serra

(Rua Pitiguari, 16)

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003500360034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO



(Rua Cigana, 09)



(Rua Cigana, 87)

⌚ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003500360034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Ademais, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de reparo em mais pontos na Região, devem ser prontamente incluídos nos serviços como forma de promover, preventivamente, a segurança viária em nosso Município (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e").

Por fim, consigna-se que este Mandato tem a absoluta certeza de que esse problema será sanado o mais rápido possível, haja vista a competência na execução dos trabalhos realizados pela Secretaria de Serviços do Município, sempre primando por realizar serviços públicos cada vez mais eficientes, aptos a ensejar aos estimados munícipes segurança, qualidade de vida e satisfação social.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança viária na Região, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação, em virtude do flagrante interesse público e concretização do princípio da eficiência.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de novembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003500360034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.